



LEI Nº 1371/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2014, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA					
Programa: 0024 Programa Manutenção da infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
1.032 Pavimentação Asfáltica e Galerias de Aguas Pluviais em Vias Urbanas	P	Obras e Instalações	Unid.	1	15.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de 2014, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2014, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa Manutenção da infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.047 Manutenção de Estradas Rurais	A	Material de Consumo	Unid.	1	15.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais em Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	15.000,00
... FONTE: 511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
SOMA.....R\$	15.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
 266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00
 ... FONTE: 511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0655 Páginas: 04/05 Ano: III
Data: 29/12/2014
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i>
<i>Código Identificador: 61847616</i>